

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Considerando, Projeto: 1099 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº 12396.542000/1180-11 – Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº 27780006.

Elaboramos o presente termo de referência para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuado pregão presencial para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, em atendimento a Secretaria de Saúde de Natividade, conforme descrito no presente Termo de Referência, nos seguintes moldes:

2. OBJETO:

Equipamentos/Material Permanente, Unidades Assistidas: Centro de Especialidades de Natividade. “Estes equipamentos possuem especificações e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO:

As quantidades e especificações dos itens a serem licitados serão conforme planilha em baixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE NATIVIDADE AMBIENTE: SALA DE ESPERA	06	LONGARINA; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMEROS DE ASSENTOS: 03 LUGARES.
SALA DE CUIDADOS BÁSICOS	02	NEBULIZADOR PORTÁTIL; TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01
	08	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.
COPA/COZINHA	01	GELADEIRA/REFRIGERADOR; CAPACIDADE: DE 250 À 299 L
SALA DE ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE ROUPA	03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS); MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
SALA ADMINISTRATIVA	01	IMPRESSORA LASER (COMUM). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTE TAMANHO DE PAPEL A5,A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
	02	MESA PARA COMPUTADOR; BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; GAVETAS: DE 01 À 02.
	06	ARMÁRIO; DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 À 210CM X LARGURA DE 70 À 110CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.
	01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU ADM A10 OU SIMILAR; POSSUI 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO



			MENOS 01 (UM) SLOT PCIEXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; POSSUI SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COMACIONADOR INSTALADO NO GABINETE;O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VIDEO; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16.9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ÍTEM; GABINETES E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL;TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,TECLADO,MOUSE E MONITOR) DEVEEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.L
		02	MESA DE ESCRITÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL; GAVETAS: 02; COMPOSIÇÃO: SIMPLES.
		02	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU ADM A10 OU SIMILAR; POSSUI 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCIEXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; POSSUI SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COMACIONADOR INSTALADO NO GABINETE;O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VIDEO; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16.9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ÍTEM; GABINETES E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL;TODOS OS

			EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,TECLADO,MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.L
		03	AR CONDICIONADO; CAPACIDADE: 9.000 À 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.
		01	AR CONDICIONADO; CAPACIDADE: 9.000 À 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.
		01	IMPRESSORA LASER (COMUM). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTE TAMANHO DE PAPEL A5,A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
		02	MESA PARA IMPRESSORA; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50X40X70 CM; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.
CONSULTÓRIO OTORRINOLARINGOLOGIA		01	CADEIRA OTORRINOLÓGICA; ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA /TIPO DE ACIONAMENTO: REGULÁVEL/COM APOIO/COMANDO LATERAL.
		03	BALDE À PEDAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.
		02	LANTERNA CLÍNICA; TIPO: LED
		01	OTOSCÓPIO SIMPLES; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/HALÓGENA XENON; COMPOSIÇÃO: 5 À 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.
		01	SUPORTE DE HAMBER; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
		01	FOTÓFORO; FOCO REGULÁVEL; BATERIA: POSSUI; TIPO: LED.
		02	BIOMBO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.
		02	.LARINGOSCÓPIO ADULTO; ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA – XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS.
		02	LARINGOSCÓPIO INFANTIL; ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA – XENON; 05 LÂMINAS RÍGIDAS.
		01	ESFGMOMANÔMETRO ADULTO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.
		01	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 À 49 LPM
		01	NEGATOSCÓPIO; TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/2



			CORPOS.
		02	MARTELO DE REFLEXO; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
		01	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO: LED; HASTE FLEXIVÉL.
		01	ESCADA COM 2 DEGRAUS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
		01	MESA DE EXAMES; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
		01	MESA DE ESCRITÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL; GAVETAS: 02; COMPOSIÇÃO SIMPLES.
		01	AR CONDICIONADO; CAPACIDADE: 9.000 À 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.
		01	ESTETOSCÓPIO ADULTO; TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.
SALA DE ULTRAS- SONOGRAFIA		01	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESO- FÁGICA; EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, PAINEL DE CONTROLE COM MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO. ZOOM CONGELADO E EM PELO MENOS ATÉ 10X, MÍNIMO DE TRÊS PORTAS PARA TRANSDUTORES COM SELEÇÃO ELETRÔNICA E SEM ADAPTADORES, DOPPLER COLORIDO, PULSADO E CONTÍNUO, DOPPLER TECIDUAL COLORIDO E ESPECTRAL INCLUÍDO NO EQUIPAMENTO. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RÚIDO E ARTEFATOS, POWER ANGIO E POWER DOPPLER DIRECIONAL; MODO-M+ DOPPLER COLOR; MODO M ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO EM PÓS-POCESSAMENTO. TRANSDUTORES MULTIFREQUÊN- CIAIS COM TECNOLOGIA DE BANDA LARGA, SELEÇÃO DE FREQUÊNCIAS INDEPENDENTES PARA 2D E DOPPLER PULSADO E CONTÍNUO. TAXA DE AMOSTRAGEM (FRAME RATE) DE PELO MENOS 1000 FPS PARA IMAGEM 2D. FAIXA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 120DB HARMÔNICA DE TECIDO E HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. POSSIBILIDADE DE TRANSDUTOR TRANSESO-FÁGICO ADULTO MULTIPLANAR COM HARMÔNICA NA MESMA PLATAFORMA. POSSUIR DE ECO DE STRESS INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E COM PROTOCOLOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. FERRA- MENTA QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE E DESEMPENHO DA DINÂMICA VENTRICULAR. MÉTODO VISUALE QUANTITATIVO INCLUINDO DADOS COMO: VELOCIDADE, VENTRÍCULO, PEAK E TIMES TO PEAK, VALORES GLOBAIS, POR SEGMENTO E ÁREA LOCALIZADA, STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL. MEDIDAS AUTOMÁTICAS, ATRAVÉS DA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE BORDOS, PARA REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO. CINE REVIEW DE PELO MENOS 2.000 IMAGENS 2D OU COLOR. SOFTWARE PARA COMPOSIÇÃOESPACIAL DE IMAGEM



		<p>POR INTERPOLAÇÃO DE FEIXES. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DE DOPPLER. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS, POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D. HD INTERNO DE PELO MENOS 500GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, REVISÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E CLIPS DINÂMICOS, COM NO MÍNIMO 90.000 IMAGENS. POSSIBILIDADE DE AJUSTES POSTERIORES EM IMAGENS ARMAZENADAS, POSSIBILIDADE DE INSERIR TEXTOS E EXECUTAR MEDIDAS EM IMAGENS ARMAZENADAS. DIVISÃO DE TELA EM 1,2,4,9 OU 16 IMAGENS. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE/ COMMITMENT, WORKLIST, QUERY – RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING. DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. AQUECEDOR DE GEL. ICONES ANATÔMICOS CONFIGURÁVEIS. IMAGEM TRAPEZOIDAL REAL DISPONÍVEL PARA OS TRANSDUTORES LINEARES. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CARDÍACO SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ; TRANSDUTOR CARDÍACO SETORIAL PEDIÁTRICO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 3.0 A 6.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11.0 MHZ; TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO MULTIPLANAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 3.0 A 6.0 MHZ, TRABALHO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA HARMÔNICA. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, ECG DE 3 VIAS, SUPORTE PARA TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO E NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.</p>
SALA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E REUNIÃO	01	<p>TELA DE PROJEÇÃO; DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80X1,80 M (+ OU – 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>
	02	<p>AR CONDICIONADO; CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS;</p>

			TIPO SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.
		01	MESA DE REUNIÃO; TIPO: REDONDA DE 1,20 D; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR
		01	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW); DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01(UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
		06	CADEIRA; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; NÃO POSSUI RODÍZIOS; NÃO POSSUI BRAÇOS; NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1 – A entrega do bem dessa contratação deverá ocorrer de forma única, no local indicado pela Administração neste termo de Referência.

3.2 – Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

3.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3.2.2. Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O prazo para entrega do Patrimônio será imediato após assinatura do contrato, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório e posterior cancelamento de contrato.

4.1.1 - A entrega dos bens dessa contratação deverá ocorrer de forma única, no local indicado pela Administração.

4.2 - Horário de entrega dos produtos: De segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF), estando sujeito à conferência e aceite por

funcionário responsável. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias, sob pena de cancelamento da compra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor valor entre os apresentados.

5.2 – A licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo da nota fiscal.

6.2 - O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.396.542/0001-04, com endereço à Rua: Dr Renato Vieira da Silva nº 07 – Centro, Natividade, RJ;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos bens entregues;
- f) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato;

6.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando ônus contratante.

6.4 - Se for constatado que o fornecimento do produto não atende às condições estipuladas no edital, a contratante se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

7. Valor Estimado

Estima-se o valor total para eventual aquisição de R\$ 333.780,00 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

8. Despesas

Os recursos necessários ao pagamento da despesa decorrente da aquisição deste objeto são oriundos da seguinte dotação:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1- Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1 – Fornecer o Equipamento/Material permanente, de acordo com as especificações técnicas.

9.1.1.1 – O Equipamento/Material Permanente a ser entregue, deverá ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

9.1.2 – Assumir despesas referentes a transportes, carga e descarga do objeto a ser fornecido;

9.1.3 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o produto que não estiver de acordo com as especificações técnicas;

9.1.4 – Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos Equipamento/Material Permanente, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, lei 8666/93);

9.1.5 – Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online aos sítios virtuais dos

órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes;

9.1.6 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

9.1.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente o bem mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;

10.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.1.5 - Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no bem fornecido, para que sejam corrigidos;

10.1.6 - Quando da aquisição do bem, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

10.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora;

10.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para Administração Pública.

11 - DO PRAZO

11.1 - O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura e findará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou até que se encerre a entrega total do bem;

11.2 – Convocado, o licitante vencedor deverá comparecer à sede da contratante, para a devida assinatura do contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, especialmente a prevista em lei, especialmente a prevista no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;

11.3 - Se houver interesse entre as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, em sua redação vigente.

11.4 - O bem a ser adquirido deverá ter o mínimo 02 (dois) anos de garantia.

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 - Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Natividade/RJ, _____ de _____ de 2018.

Marília M. Serrano do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 173/2018